

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Estabelece Turno Único na Câmara de Vereadores de Novo Xingu e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, a serem cumpridas no período compreendido entre às 12:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - O turno único instituído no artigo 1º desta resolução vigorará a partir de 10 de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2016. A Câmara de Vereadores adotará o turno único, em consonância com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3.º** - O estudo das comissões e horário das sessões permanecem inalterados.

**Art. 4.º** - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução.

**Parágrafo Único** - A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

**Art. 5.º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 04 de outubro de 2016.

**Darci Carlos Baccin**  
Presidente

**Veranice Holz**  
1º Secretário

## **Justificativa ao Projeto de Resolução 001/2016.**

Senhores Vereadores.

O referido projeto é muito importante, pois o município adotou o turno único, essa medida se faz necessária pelo fato do Município ter que assumir cada vez mais responsabilidades de outros entes Federados para o atendimento de demandas da nossa população e redução dos repasses da união, principalmente do FPM.

Como o Poder Executivo adotou essa medida a Câmara de Vereadores também está adotando, com isso contribuindo com o que foi proposto.

O prazo estabelecido é de 2 meses e 20 dias, de acordo com o Executivo Municipal.

Pedimos a aprovação.

Novo Xingu, 04/10/2016.

**Darci Carlos Baccin**  
Presidente

**Veranice Holz**  
1º Secretário